

IFRS 18 – APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: UMA SOLUÇÃO PARA A AUSÊNCIA DE COMPARABILIDADE OU UM GRANDE PROBLEMA?

Ahmed Sameer El Khatib

Professor Adjunto de Finanças da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Professor da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap). Doutor em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Doutor em Educação pela PUC-SP. Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC-SP.

Artigo recebido em 09.04.2025 e aprovado em 19.04.2025.

SUMÁRIO: 1 Introdução 2 Plataforma teórica 2.1 Análise das demonstrações financeiras 2.2 Demonstrações contábeis 2.3 Do Resultado do Exercício 3 Nova norma, velhos problemas? 3.1 Estrutura da Nova Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) 3.2 Divulgações relacionadas à DRE 3.3 Agregação de despesas 3.4 Outras alterações limitadas 4 Resultados e discussões 4.1 Desafios e oportunidades 4.2 Obstáculos legais para a implementação do IFRS 18 no Brasil 4.3 Viabilidade para a implementação no prazo 5 Considerações finais 6 Referências.

RESUMO: Este artigo examina de maneira detalhada os desafios e oportunidades que as empresas brasileiras enfrentam na implementação das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) 18. A análise é estruturada em quatro áreas principais: (i) as alterações significativas introduzidas pelas novas normas, (ii) os desafios e oportunidades resultantes dessa transição, (iii) os obstáculos legais que podem surgir, e (iv) a viabilidade da implementação dentro de prazos adequados. A discussão sobre as mudanças propostas enfatiza a necessidade premente de as empresas alinharem suas práticas de relatórios financeiros aos padrões internacionais, ao mesmo tempo que lidam com as complexidades associadas à preparação e à divulgação de demonstrações financeiras. Os obstáculos legais, particularmente aqueles relacionados a conflitos com a Lei n. 6.404/1976 (Lei das S.A.), constituem desafios substanciais para a adoção do IFRS 18. Tais conflitos demandam emendas legislativas ou isenções regulatórias para harmonizar requisitos divergentes. Além disso, a viabilidade da implementação dentro dos prazos estipulados é comprometida pela elevada dependência de contadores terceirizados no Brasil e pela necessidade de uma coordenação eficaz com diversas partes externas. Para mitigar esses riscos e garantir conformidade dentro dos prazos estabelecidos, é crucial que as empresas adotem medidas proativas, como planejamento antecipado e colaboração com especialistas jurídicos. Por meio de uma análise abrangente

desses aspectos, este artigo oferece *insights* significativos sobre as complexidades e implicações da adoção do IFRS 18 no contexto brasileiro, fornecendo orientações práticas para as empresas que estão em processo de transição para padrões contábeis internacionais.

PALAVRAS-CHAVE: IFRS. Divulgação. Demonstrações financeiras. Controvérsias jurídicas.

IFRS 18 – PRESENTATION AND DISCLOSURE OF FINANCIAL STATEMENTS: A SOLUTION TO THE LACK OF COMPARABILITY OR A MAJOR PROBLEM?

CONTENTS: 1 Introduction 2 Theoretical platform 2.1 Analysis of financial statements 2.2 Accounting statements 2.3 Income for the year 3 New standard, old problems? 3.1 Structure of the new Income Statement (IS) 3.2 Disclosures related to the IS 3.3 Aggregation of expenses 3.4 Other limited changes 4 Results and discussions 4.1 Challenges and opportunities 4.2 Legal obstacles to the implementation of IFRS 18 in Brazil 4.3 Feasibility for implementation on time 5 Final considerations 6 References.

ABSTRACT: This article examines in detail the challenges and opportunities that Brazilian companies face in implementing International Financial Reporting Standards (IFRS) 18. The analysis is structured around four main areas: (i) the significant changes introduced by the new standards, (ii) the challenges and opportunities resulting from this transition, (iii) the legal obstacles that may arise, and (iv) the feasibility of implementation within an appropriate timeframe. The discussion of the proposed changes emphasizes the pressing need for companies to align their financial reporting practices with international standards, while also dealing with the complexities associated with the preparation and disclosure of financial statements. Legal obstacles, particularly those related to conflicts with Law No. 6,404/76 (Brazilian Corporate Law), pose substantial challenges to the adoption of IFRS 18. Such conflicts require legislative amendments or regulatory exemptions to harmonize divergent requirements. Furthermore, the feasibility of implementation within the stipulated timeframes is compromised by the high reliance on outsourced accountants in Brazil and the need for effective coordination with multiple external parties. To mitigate these risks and ensure compliance within the established timeframes, it is crucial that companies adopt proactive measures, such as advance planning and collaboration with legal experts. Through a comprehensive analysis of these aspects, this article offers significant insights into the complexities and implications of adopting IFRS 18 in the Brazilian context, providing practical guidance for companies that are in the process of transitioning to international accounting standards.

KEYWORDS: IFRS. Disclosure. Financial statements. Legal disputes.

1 INTRODUÇÃO

Em abril de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) concluiu seus esforços para aprimorar a clareza e a comparabilidade das informações nas demonstrações financeiras com a introdução do novo padrão "IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras". Este novo padrão visa a proporcionar aos investidores maior transparência e consistência

em relação ao desempenho financeiro das empresas, capacitando decisões de investimento mais informadas. O impacto do IFRS 18 se estenderá a todas as empresas que adotam as Normas Contábeis IFRS, refletindo um avanço significativo na forma como as informações financeiras são apresentadas e interpretadas (IFRS, 2024; PWC, 2024; DELOITTE, 2024). O IFRS 18 introduz três conjuntos de novos requisitos que visam a melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas.

O foco principal é aumentar a clareza das informações transmitidas nas demonstrações financeiras, com ênfase em melhorias na demonstração de resultados e nas notas explicativas que a acompanham. Essas mudanças são projetadas para fornecer aos investidores uma base mais sólida para analisar e comparar empresas, promovendo uma abordagem mais estruturada na apresentação dos dados financeiros (IFRS, 2024; PWC, 2024; DELOITTE, 2024). Praticamente todas as empresas que utilizam os padrões IFRS serão impactadas pelo IFRS 18. Isso ocorre porque o padrão estabelece diretrizes que regem a apresentação e a divulgação de demonstrações financeiras, afetando assim todas as entidades que seguem essas normas. A mudança é particularmente relevante em um contexto global em que a consistência e a comparabilidade são cruciais para investidores e analistas financeiros (GRANT THORNTON, 2024). O IFRS 18 substitui o "IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras", equivalente no Brasil ao "CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Financeiras". O novo padrão abrange novos pré-requisitos de apresentação e divulgação dentro das demonstrações financeiras, além de disposições transportadas do IAS 1 com alterações mínimas na redação.

Essas alterações não visam a modificar requisitos existentes, mas sim aprimorar a clareza e a utilidade das informações apresentadas (IFRS, 2024; CPC, 2024). Além disso, o IFRS 18 provoca modificações em outros pronunciamentos contábeis relevantes, incluindo o IAS 7 (CPC 03) – Demonstração dos Fluxos de Caixa; IFRS 12 (CPC 45) – Divulgações de Participações em Outras Entidades; IAS 33 (CPC 41) – Lucro por Ação; IAS 34 (CPC 21) – Demonstração Intermediária; IAS 8 (CPC 23) – Políticas Contábeis; e IFRS 7 (CPC 40) – Instrumentos Financeiros: Divulgação. Essas alterações visam a garantir que as informações financeiras sejam apresentadas de maneira mais clara e acessível aos usuários (IFRS, 2024; CPC, 2024). O IFRS 18 entrará em vigor para períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. As empresas têm a opção de adotá-lo antes dessa data se desejarem. O impacto das mudanças dependerá da metodologia de relatórios existente e da infraestrutura de TI das empresas. Assim, é essencial que as organizações comecem a se preparar para essa transição

o quanto antes para garantir conformidade com as novas exigências (IFRS, 2024; PWC, 2024; DELOITTE, 2024). No Brasil, um desafio significativo surge: apesar da recepção favorável do mercado local ao IFRS 18, o arcabouço legal pode levar a potenciais conflitos com a norma. A Lei das Sociedades por Ações, estabelecida em 1976, dita como as empresas devem divulgar seus resultados e certos subtotais de lucro, frequentemente conflitando com as estipulações do novo padrão e outras normas contábeis. Essa situação exige uma análise cuidadosa para evitar litígios futuros e garantir que as práticas contábeis estejam alinhadas com os novos requisitos internacionais.

As mudanças trazidas pelo IFRS 18 não apenas afetam a estrutura das demonstrações financeiras, mas também alteram como os resultados operacionais são reportados. As empresas agora devem apresentar um subtotal de "lucro operacional", excluindo atividades de investimento e financiamento. Essa mudança proporciona uma visão mais clara do desempenho operacional real da empresa (KPMG Brasil).

O novo padrão exige que as entidades analisem suas despesas operacionais diretamente na demonstração do resultado. Isso pode ser feito por natureza ou por função, resultando em uma apresentação mais estruturada e útil dessas despesas. Essa abordagem visa a melhorar a transparência e facilitar a análise comparativa entre diferentes empresas (KPMG Brasil).

O IFRS 18 também introduz requisitos mais rigorosos sobre desagregação das informações financeiras. As empresas são desencorajadas a rotular itens como "outros", sem fornecer informações adicionais relevantes. Se continuarem a usar essa rotulagem vaga, serão obrigadas a divulgar mais detalhes sobre tais itens. As entidades devem iniciar imediatamente o processo de adaptação às novas exigências do IFRS 18. Isso inclui avaliar os impactos nas suas práticas contábeis atuais e comunicar essas mudanças aos investidores. Uma preparação adequada é crucial para garantir uma transição suave quando o padrão entrar em vigor.

Embora o padrão entre em vigor oficialmente em janeiro de 2027, as empresas têm a opção de adotá-lo antecipadamente. Essa possibilidade permite que as organizações se ajustem gradualmente às novas exigências sem enfrentar pressões repentinas à medida que se aproxima a data-limite para conformidade total.

A implementação do IFRS 18 no Brasil pode encontrar obstáculos legais em virtude da legislação existente sobre divulgação financeira. As empresas devem estar cientes dessas potenciais armadilhas legais ao planejar sua transição para o novo padrão contábil. Apesar dos desafios potenciais, o IFRS 18 promete benefícios significativos ao oferecer maior clareza e comparabilidade

nas demonstrações financeiras. Isso não só ajudará os investidores na tomada de decisões informadas, mas também poderá melhorar a confiança geral no mercado financeiro como um todo.

Com a adoção do IFRS 18 prevista para impactar praticamente todas as indústrias que utilizam normas IFRS, espera-se que essa norma traga uma nova era de transparência nas práticas contábeis globais. A conformidade com essas normas poderá se tornar um diferencial competitivo importante no mercado financeiro globalizado. A implementação bem-sucedida do IFRS 18 requer um compromisso contínuo com a excelência na apresentação financeira e uma disposição para adaptar-se às mudanças no ambiente regulatório global.

O padrão mais recente do *International Accounting Standards Board* (IASB) estabelece um marco significativo em relatórios financeiros, representando a alteração mais substancial na apresentação do desempenho financeiro das empresas em mais de duas décadas (IFRS, 2024). Este novo padrão introduz três conjuntos essenciais de requisitos que visam a fornecer aos investidores uma base mais robusta para analisar e comparar empresas. Primeiro, ele melhora a comparabilidade das demonstrações de resultados. Segundo, ele introduz novos requisitos para aumentar a transparência em relação às medidas de desempenho específicas da empresa vinculadas à demonstração de resultados, denominadas como "medidas de desempenho definidas pela administração", pelo IASB. Terceiro, ele oferece orientação aprimorada para aumentar a utilidade do agrupamento de informações dentro das demonstrações financeiras (IFRS, 2024). Consequentemente, o IFRS 18 substitui o IAS 1, embora muitos requisitos permaneçam inalterados. As empresas devem aderir a esses novos padrões a partir de 2027, sem restrições à adoção antecipada.

À luz dos fatores mencionados, este estudo se esforça para explorar as ramificações para as empresas brasileiras na adoção dos novos padrões descritos no IFRS 18. Para atingir esse objetivo, a pesquisa propõe uma análise genérica, abrangendo os seguintes aspectos: (i) identificar as principais alterações do IAS 1 para o IFRS 18, (ii) avaliar os desafios e oportunidades enfrentados pelas empresas brasileiras durante o processo de implementação, (iii) examinar os obstáculos legais no Brasil que podem dificultar a implementação dos novos requisitos, e (iv) avaliar a viabilidade de as entidades brasileiras adotarem os novos regulamentos antes de 2027.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

2.1 Análise das demonstrações financeiras

A análise financeira, no universo da demonstração financeira, é um método contábil empregado para avaliar o desempenho e a viabilidade de uma empresa. Seu objetivo é estruturar dados contábeis para facilitar e aprimorar o processo de tomada de decisão, atendendo assim aos requisitos dos usuários, fornecendo informações personalizadas para atender às necessidades das entidades. Essa análise de empresas é conduzida por meio de demonstrações financeiras, que servem para avaliar a situação econômica e financeira atual da entidade, sua progressão e os fatores que impulsionam tais mudanças. Além disso, permite a revisão histórica do passado, a análise do presente e a previsão de tendências futuras (SILVA, 2011; GRAHAM; ZWEIG; BUFFET, 2006).

Gitman e Zutter (2019) enfatizam o papel crítico das demonstrações financeiras em fornecer uma visão abrangente da saúde financeira e do desempenho de uma empresa. Os autores destacam que as demonstrações financeiras são ferramentas essenciais para as partes interessadas, incluindo investidores, credores e administração, para avaliar a lucratividade, a liquidez e a solvência de um negócio. Além disso, ressaltam a importância das demonstrações financeiras para facilitar os processos de tomada de decisão, como decisões de investimento, avaliações de crédito e planejamento estratégico. No geral, ressaltam que as demonstrações financeiras servem como a pedra angular da análise financeira e desempenham um papel fundamental na orientação de várias partes interessadas na avaliação da posição financeira e do desempenho de uma empresa (GITMAN; ZUTTER, 2019).

2.2 Demonstrações contábeis

No Brasil, conforme descrito no art. 176 da Lei n. 6.404/1976, existem quatro demonstrações financeiras principais, a saber: (i) o balanço patrimonial da empresa, que oferece uma visão geral condensada da posição financeira de uma organização em uma data específica; (ii) a demonstração do resultado do exercício (DRE), que fornece uma sinopse financeira do desempenho operacional da empresa ao longo de um período designado; (iii) a demonstração do fluxo de caixa, que encapsula as entradas e saídas de caixa durante um período definido; e (iv) a DRE, permitindo o rastreamento de alterações no lucro líquido (como

distribuição de dividendos ou aumento de capital social) ou perdas acumuladas do início ao fim do ano fiscal (BRASIL, 1976).

Demonstrações contábeis padronizadas aumentam a comparabilidade e a transparência nos relatórios financeiros. Elas permitem que as partes interessadas analisem e comparem facilmente o desempenho financeiro de diferentes empresas dentro do mesmo setor ou entre setores. Essa comparabilidade é crucial para investidores, credores e outras partes interessadas na tomada de decisões informadas sobre alocação de recursos, oportunidades de investimento e avaliação de risco. Além disso, demonstrações contábeis padronizadas promovem consistência e confiabilidade nos relatórios financeiros, reduzindo a probabilidade de manipulação ou má interpretação de informações financeiras. No geral, a padronização das demonstrações contábeis desempenha um papel vital na promoção da confiança nos mercados financeiros, contribuindo, em última análise, para a estabilidade e o crescimento econômico (GITMAN; ZUTTER, 2019).

Dados os objetivos deste estudo, o foco será direcionado principalmente para examinar a teoria em torno da demonstração de resultados, comumente chamada de "Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE)". Essa ênfase se deve ao fato de que o IFRS 18 pretende alterar tanto a estrutura quanto o conteúdo dessa demonstração específica, sem fornecer novas diretrizes em relação às demais demonstrações financeiras (IFRS, 2024).

2.3 Do Resultado do Exercício

A Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE) oferece uma visão financeira abrangente do desempenho operacional de uma empresa dentro de um prazo designado (SILVA, 2011). Embora tradicionalmente preparadas anualmente para requisitos de relatórios, essas declarações são normalmente computadas mensalmente pela administração e trimestralmente para fins fiscais (SCHILIT; PERLER; ENGELHART, 2018). Além de suas obrigações regulatórias, as declarações de renda servem como ferramentas críticas para avaliar a lucratividade, a geração de receita e a gestão de despesas de uma empresa. Os cálculos mensais possibilitam um monitoramento mais próximo do desempenho financeiro, permitindo ajustes oportunos nas estratégias e alocação de recursos. As avaliações trimestrais para fins fiscais garantem a conformidade com os requisitos regulatórios e facilitam os relatórios precisos às autoridades fiscais. Assim, a frequência da preparação da declaração de renda atende a propósitos multifacetados, abrangendo tanto a adesão regulatória quanto a gestão financeira estratégica (GITMAN; ZUTTER, 2019).

A DRE se destaca como uma das fontes fundamentais de dados para alimentar indicadores financeiros. Essencialmente, este instrumento fornece uma visão geral financeira do desempenho operacional da empresa ao longo de um período específico, que pode variar de mês a mês ou de ano a ano, dependendo dos requisitos da empresa e da extensão da análise (IUDÍCIBUS, 2015; ITTELSON, 2009). Atualmente, e até a adoção do IFRS 18, as diretrizes predominantes para a construção de uma Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) aderem aos padrões IAS 1, que são espelhados no Brasil pelo CPC 26 (R1). A tabela abaixo, Tabela 1, ilustra o formato da DRE utilizada no Brasil de acordo com as estipulações atuais (vigente até 2027):

Tabela 1. Demonstração de Resultados à luz da atual e vigente IAS 1

	R\$
Receita Bruta	X
Deduções da Receita	(X)
Receita Líquida	X
Custo dos Serviços Prestados/Custo das Mercadorias ou Produtos Vendidos	(X)
Lucro Bruto	X
Despesas com Vendas	(X)
Despesas Administrativas	(X)
Outras Despesas Operacionais	(X)
Outras Receitas Operacionais	X
Resultado de Equivalência Patrimonial	X
Resultado antes das (despesas) receitas financeiras	X
Despesas/Receitas Financeiras	X
Resultado antes dos Impostos sobre o Lucro	X
Imposto de Renda e CSLL	
Resultado Líquido das Operações Continuadas	
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	X
Resultado Líquido do Exercício	X

O modelo de DRE descrito na Tabela 1 acima ilustra a nomenclatura empregada em cada linha, detalhando as contas às quais os respectivos valores correspondem. As colunas à direita devem expandir ou contrair dependendo da

duração do período em exame. Por exemplo, se a análise mensal de dados for necessária para a Declaração de Renda de uma empresa, o documento deve abranger pelo menos 13 colunas, com uma designada para descrições de contas e o restante para descrever dados para cada mês do ano. Parênteses são utilizados para elucidar o movimento associado a cada conta em relação ao valor representado. Especificamente, quando o impacto resulta em uma diminuição no valor, o símbolo (-) é empregado, enquanto um aumento é denotado pelo símbolo (+) (NEVES, 2022).

De acordo com Ludícibus (2015), para melhor compreensão, os elementos que compõem uma DRE devem ser entendidos da seguinte forma:

- a) Receita Bruta de Vendas:** total de recebimentos para a empresa (vendas) sem quaisquer deduções.
- b) Deduções de Vendas:** são os impostos diretos incidentes sobre as mercadorias (ISS, ICMS, PIS, Cofins, IPI, entre outros), descontos concedidos e outros abatimentos sobre as vendas.
- c) Receita Líquida de Vendas:** é o saldo da receita bruta de vendas menos as deduções de vendas.
- d) Custos Variáveis:** pode ser Custo dos Produtos Vendidos, no caso de uma indústria, ou Custo das Mercadorias Vendidas, no caso de um negócio, ou Custo dos Serviços Prestados.
- e) Resultado Operacional Bruto:** é o saldo da receita líquida de vendas menos os custos variáveis.
- f) Custos Fixos:** são todas as despesas e gastos que não são custos variáveis.
- g) Resultado Operacional Líquido:** é o saldo do resultado operacional bruto menos os custos fixos.
- h) Outras Despesas:** são as despesas que não se caracterizam como custos fixos. Em geral, contadores e auditores independentes não gostam de ver saldos nesta conta, pois há a possibilidade de alocar corretamente quaisquer despesas.
- i) Outras Receitas:** receitas não operacionais que devem ser contabilizadas, como a venda de um ativo da empresa.
- j) Resultado Antes do Imposto de Renda/Contribuição Social:** é o resultado antes da dedução dos impostos indiretos.
- k) Imposto de Renda/Contribuição Social (IR/CS):** impostos indiretos cobrados sobre os lucros da empresa. No Brasil, são o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

l) **Resultado Líquido do Período:** é o resultado após o pagamento de todos os impostos (diretos e indiretos), custos variáveis e fixos.

3 NOVA NORMA, VELHOS PROBLEMAS?

O IASB lançou o IFRS 18, um novo padrão que aborda a apresentação e a divulgação das demonstrações financeiras, com foco principalmente nas atualizações da Demonstração dos Resultados do Exercício. As principais inovações introduzidas no IFRS 18 abrangem (IFRS, 2024; PWC, 2024):

- reformulação da estrutura da DRE;
- obrigatoriedade de divulgações nas demonstrações financeiras para medidas específicas de desempenho de lucros e perdas relatadas fora das demonstrações financeiras de uma entidade (chamadas de "medidas de desempenho definidas pela administração").
- aprimoramento dos princípios sobre agregação e desagregação, aplicáveis tanto às demonstrações financeiras primárias quanto às notas explicativas.

O IFRS 18 substituirá o IAS 1, mantendo muitos de seus princípios existentes com modificações limitadas. Embora o IFRS 18 não afete o reconhecimento ou a mensuração de itens nas demonstrações financeiras, ele pode alterar o que uma entidade relata como seu "Lucro ou Prejuízo Operacional" (IFRS, 2024; PWC 2024). O padrão entra em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicabilidade se estendendo a informações comparativas. A implementação das mudanças de apresentação e divulgação estipuladas pelo IFRS 18 pode exigir adaptações de sistema e processo para inúmeras entidades, ressaltando a importância de esforços proativos de prontidão (PWC, 2024).

3.1 Estrutura da Nova Demonstração de Resultados do Exercício (DRE)

A Figura 1 ilustra, como exemplo, a Demonstração de Resultados do Exercício de uma empresa geral.

Figura 1. Nova Estrutura de Resultados

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Categorias
Receita	Operacional
Custo de venda	
Lucro Bruto	
Outras receitas operacionais	
Despesas de venda	
Despesas de pesquisa e desenvolvimento	
Despesas gerais e administrativas	
Perda por impairment	
Outras despesas operacionais	
Lucro Operacional	
Resultado de equivalência patrimonial	Investimento
Lucro antes de financiamento e imposto de renda	Financiamento
Despesas de juros sobre empréstimos e passivos de arrendamento	
Despesas de juros de provisões de empregados	
Lucro antes do imposto de renda	Imposto sobre a renda
Despesa de imposto de renda e contribuição social	
Lucro de operações continuadas	Operações descontinuadas
Perda de operações descontinuadas	
Lucro ou prejuízo	

O IFRS 18 implementa uma estrutura para a Demonstração do Resultado do Exercício. Essa abordagem estruturada visa a minimizar a variação no relato da DRE, facilitando assim a compreensão para os usuários das demonstrações financeiras e permitindo comparações mais efetivas entre as empresas. A estrutura compreende categorias e subtotais obrigatórios:

l) Categorias: os itens dentro da DRE devem ser categorizados em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas. O IFRS 18 oferece diretrizes gerais para as entidades alocarem itens entre essas categorias, com as três categorias principais sendo:

- i) operacional – não definida pelo IFRS 18, esta é a categoria “residual” para receitas e despesas que não são classificadas em outras categorias. Isso normalmente incluirá os resultados da entidade de suas principais atividades comerciais.
- ii) investimento – esta categoria normalmente inclui: (a) resultados de associadas e *joint ventures*; (b) resultados de caixa e equivalentes de

caixa; e (c) ativos que geram um retorno individual e amplamente independente de outros recursos.

iii) financiamento – esta categoria inclui: (a) todas as receitas e despesas de passivos que envolvem apenas a captação de financiamento (como empréstimos bancários típicos); e (b) despesas com juros e os efeitos de mudanças nas taxas de juros de outros passivos (como a liquidação do desconto em um passivo de pensão).

O IFRS 18 introduz requisitos suplementares para entidades envolvidas em atividades de financiamento para clientes (como, por exemplo, bancos) ou aquelas que investem em ativos com características distintas (como, por exemplo, entidades de investimento) como seus principais empreendimentos comerciais. Certas receitas e despesas, normalmente categorizadas em investimento ou financiamento, com base em princípios gerais, agora serão classificadas dentro da categoria operacional para essas entidades. Consequentemente, o lucro operacional abrangerá os resultados das principais operações comerciais de uma entidade.

II) Subtotais obrigatórios: o IFRS 18 exige a apresentação de totais e subtotais específicos, com a alteração primária referente à inclusão obrigatória de "Lucro ou Prejuízo Operacional". Os outros subtotais obrigatórios incluem "Lucro ou Prejuízo" e "Lucro ou Prejuízo antes de financiamento e impostos de renda", com certas exceções (como, por exemplo, quando um banco se envolve principalmente em atividades de financiamento e optou por escolhas de apresentação específicas).

O IFRS 18 introduz, ainda, três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas:

(i) Comparabilidade aprimorada na demonstração de resultados – atualmente, não há uma estrutura especificada para a demonstração de resultados. As empresas escolhem os próprios subtotais que desejam incluir. Muitas vezes, as empresas informam um lucro operacional, mas a forma como esse lucro operacional é calculado varia de empresa para empresa, reduzindo a comparabilidade. O IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacional, investimentos e financiamentos – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados, e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura aprimorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de

partida consistente para a análise do desempenho das empresas e facilitarão a sua comparação.

(ii) Transparência aprimorada das medidas de desempenho definidas pela administração – muitas empresas fornecem indicadores específicos, muitas vezes chamados de "indicadores alternativos de desempenho". Os investidores consideram essas informações úteis. Entretanto, atualmente, a maioria das empresas não fornece informações suficientes para permitir que os investidores entendam como esses indicadores são calculados e como eles se relacionam com os subtotais na demonstração de resultados. Portanto, o IFRS 18 exige que as empresas divulguem explicações sobre os indicadores específicos da empresa relacionados à demonstração de resultados, denominados "medidas de desempenho definidas pela administração". As novas exigências melhorarão a disciplina e a transparência dessas medidas de desempenho definidas pela administração e, caso as demonstrações financeiras estejam sujeitas à auditoria, essas medidas também estarão.

(iii) Agrupamento mais útil de informações nas demonstrações financeiras – a análise do desempenho das empresas, pelo investidor, é prejudicada se as informações fornecidas forem muito resumidas ou muito detalhadas. O IFRS 18 estabelece orientações aprimoradas quanto à organização das informações e sobre se elas devem ser fornecidas nas demonstrações financeiras primárias ou nas notas. Espera-se que as alterações forneçam informações mais detalhadas e úteis. O IFRS 18 também exige que as empresas deem maior transparência para as despesas operacionais, ajudando os investidores a encontrarem e entenderem as informações de que precisam.

3.2 Divulgações relacionadas à DRE

A norma atualizada introduz obrigações precisas de divulgação relativas à DRE conforme detalhado abaixo:

l) Medidas de desempenho definidas pela administração: a administração tem autoridade para estabelecer suas próprias métricas de desempenho, ocasionalmente denominadas "medidas alternativas de desempenho" ou "medidas não GAAP". O IFRS 18 delinea um subconjunto dessas métricas, que diz respeito ao desempenho financeiro de uma entidade, como "medidas de desempenho definidas pela administração" (MPMs). As informações relativas a essas métricas devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras em uma única nota, abrangendo uma reconciliação entre MPM e subtotal espe-

cificado mais análogo nas normas contábeis IFRS. Este procedimento integra efetivamente um segmento de medidas não GAAP nas demonstrações financeiras (IFRS, 2024).

II) Para entidades que apresentam a DRE por função, a divulgação de despesas por natureza é obrigatória: as entidades categorizarão as despesas dentro da categoria operacional por natureza, função ou uma combinação de ambas. O IFRS 18 fornece orientação para as entidades avaliarem e selecionarem a abordagem mais adequada, com base nos fatos e circunstâncias preponderantes. Em casos em que os itens são apresentados por função, as entidades são obrigadas a divulgar informações por natureza para despesas específicas (IFRS, 2024).

3.3 Agregação de despesas

Este aspecto influenciará todas as demonstrações financeiras primárias e notas explicativas. O IFRS 18 fornece diretrizes aprimoradas sobre os princípios de agregação e desagregação, enfatizando o agrupamento de itens de acordo com seus atributos comuns. Esses princípios são aplicados universalmente em todas as demonstrações financeiras, orientando a determinação de quais itens de linha são incluídos nas demonstrações financeiras primárias e a divulgação de informações nas notas explicativas (IFRS, 2024; PWC, 2024).

3.4 Outras alterações limitadas

Os novos padrões introduzirão alguns ajustes adicionais aos requisitos de apresentação e divulgação em demonstrações financeiras. Por exemplo, o IAS 7, "Demonstração dos Fluxos de Caixa", passará por modificações para:

- i) definir "lucro ou prejuízo operacional" como o ponto de referência inicial para reconciliar os fluxos de caixa das atividades operacionais;
- ii) eliminar as alternativas existentes para a apresentação de juros e dividendos pagos e recebidos.

A PwC (2024) emitiu um relatório, destacando que a orientação sobre agregação e desagregação foi revisada, exigindo que as entidades reavaliem seu plano de contas para determinar se sua apresentação atual continua adequada ou se melhorias podem ser implementadas para melhor agrupar e descrever itens de linha nas demonstrações financeiras primárias. Além disso, alterações

na estrutura da DRE e requisitos adicionais de divulgação podem obrigar as entidades a realizar modificações substanciais em seus sistemas, planos de contas, mapeamentos etc. A magnitude dos ajustes operacionais exigidos pelo novo padrão não deve ser subestimada, levando as entidades a abordar proativamente os desafios operacionais na primeira oportunidade.

A identificação de Medidas de Desempenho definidas pela Administração (MPMs) pode representar desafios, e os auditores podem precisar realizar procedimentos extensivos para garantir a integridade (PWC, 2024).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta seção é estruturada em torno dos objetivos da pesquisa visando a: (i) desafios e oportunidades, (ii) obstáculos legais para a implementação do IFRS 18 no Brasil, e (iii) viabilidade de implementação oportuna no País. Por meio de uma análise completa dessas áreas, esta seção visa a fornecer uma compreensão abrangente das implicações da adoção do IFRS 18 para empresas brasileiras.

Primeiramente, ela se aprofunda nos desafios e oportunidades decorrentes da adoção do IFRS 18. Ao examinar os potenciais benefícios e desvantagens do novo padrão, esta seção oferece *insights* valiosos sobre como as empresas brasileiras podem navegar na transição e alavancar oportunidades de melhoria nas práticas de relatórios financeiros. Em segundo lugar, explorará as barreiras legais que podem dificultar o processo de implementação no Brasil. Ela aborda questões como conflitos com leis corporativas e estruturas regulatórias existentes, esclarecendo as complexidades legais que as organizações podem encontrar ao se esforçarem para cumprir o novo padrão.

Por fim, a seção avalia a viabilidade de aderir ao cronograma designado para implementação, considerando fatores como disponibilidade de recursos, prontidão organizacional e dependências externas. Ao avaliar os desafios práticos associados ao cumprimento dos prazos de implementação, esta seção fornece orientação valiosa para empresas brasileiras que buscam garantir uma transição suave para o IFRS 18. Por meio de uma exploração aprofundada desses tópicos, a seção "Resultados e discussões" oferece *insights* valiosos sobre as complexidades e implicações da adoção do IFRS 18 no contexto brasileiro.

4.1 Desafios e oportunidades

A adoção do IFRS 18 apresenta desafios e oportunidades para as empresas brasileiras. Um desafio significativo é a necessidade de as empresas alinharem

suas práticas de relatórios financeiros existentes com os requisitos do novo padrão. Isso pode envolver ajustes significativos em sistemas contábeis, processos e controles internos, exigindo tempo, recursos e experiência substanciais.

Além disso, a implementação do IFRS 18 pode introduzir complexidades na preparação e na divulgação de demonstrações financeiras, particularmente em relação à classificação de despesas e à apresentação de medidas de desempenho. As empresas precisarão avaliar cuidadosamente suas estruturas de relatórios para garantir a conformidade com o novo padrão, mantendo a transparência e a precisão nos relatórios financeiros.

No entanto, em meio a esses desafios, também há oportunidades para as empresas brasileiras. A adoção do IFRS 18 oferece uma oportunidade para as empresas melhorarem a comparabilidade e a transparência de suas demonstrações financeiras, alinhando-as com as melhores práticas internacionais. Isso pode melhorar o acesso aos mercados de capitais, aumentar a confiança dos investidores e facilitar as transações internacionais.

Além disso, ao adotar o IFRS 18, as empresas brasileiras podem fortalecer suas práticas de governança corporativa e demonstrar seu comprometimento com a transparência e a responsabilidade. Isso pode melhorar sua reputação na comunidade empresarial global e atrair investimentos de investidores internacionais.

No geral, embora a adoção do IFRS 18 represente desafios para as empresas brasileiras, também oferece oportunidades para que elas melhorem suas práticas de relatórios financeiros, aumentem a transparência e fortaleçam sua posição no mercado global.

4.2 Obstáculos legais para a implementação do IFRS 18 no Brasil

A implementação do IFRS 18 no Brasil enfrenta obstáculos legais significativos, principalmente decorrentes de conflitos com a legislação corporativa do País, particularmente a Lei das S.A. (Lei das Sociedades por Ações). Isso representa um desafio substancial para as empresas que buscam alinhar suas práticas de relatórios financeiros com os padrões internacionais, ao mesmo tempo que aderem aos requisitos regulatórios locais (VALOR, 2024).

A Lei das S.A. descreve diretrizes específicas para relatórios e divulgação financeiros no Brasil, ditando como as empresas devem apresentar suas demonstrações financeiras e relatar as principais métricas financeiras (BRASIL, 1976). No entanto, os requisitos descritos no IFRS 18 podem divergir das disposições da Lei das S.A., criando ambiguidade e incerteza para as empresas que tentam cumprir ambos os conjuntos de regulamentações simultaneamente (VALOR, 2024).

Um grande ponto de discórdia está na apresentação e na divulgação de informações financeiras, em que o IFRS 18 introduz novos padrões que entram em conflito com as práticas existentes exigidas pela Lei das S.A. Esse desalinhamento pode levar à confusão entre as partes interessadas e as autoridades regulatórias, resultando potencialmente em disputas legais ou penalidades de não conformidade para as empresas. A Figura 2 explora as diferenças de práticas contábeis (normativas) e fiscais (societárias):

Figura 2. Diferenças entre os Demonstrativos (Lei e Norma)

DRE LSA (art. 187)	Nova DRE (IFRS)
<p>Receita Bruta - Impostos, Abatim. e Devol.</p> <p>= Receita Líquida - CMV/CPV/CSP</p> <p>= Lucro Bruto - Despesas com Vendas - Despesas Gerais e Administrativas - Despesas Operacionais - Despesas Financeiras + Receitas Financeiras (+/-) REP (+/-) Outras despesas operacionais</p> <p>= Lucro Operacional (+/-) Outras Receitas e Despesas</p> <p>= Lucro antes IR (LAIR) - IR/CS - Participação de empregados e administradores</p> <p>= Lucro Líquido</p>	<p>Receita Líquida de Vendas + Outras Receitas - Consumo de matéria-prima e materiais + Variação nos estoques - Despesas com salários e benefícios - Despesas de Depreciação - Despesas de Amortização - Despesas com Pesquisa - Despesas com Marketing - Perdas com Impairment - Outras despesas</p> <p>= Lucro Operacional (+/-) REP de coligadas (+/-) REP de JV + Receita/Despesa financeira de ativos financ. + Receita/Despesa financeira de caixa & equiv. + Receita de dividendos (+/-) Variação de VJ de ativos financeiros</p> <p>= Lucros antes de Financiamentos e IR/CS - Despesas de juros de financiamentos (+/-) Variação Cambial sobre financiamentos - Despesas relacionadas a Provisões</p> <p>= Lucro antes IR (LAIR) - IR/CS</p> <p>= Lucro Líquido do Exercício</p>
<p>Misto (Despesa por função)</p>	<p>Operacional (Despesa por natureza ou função)</p> <p>Investimentos</p> <p>Financiamentos</p>

Além disso, a discrepância entre o IFRS 18 e a Lei das S.A. pode necessitar de alterações legislativas ou isenções regulatórias para reconciliar os requisitos conflitantes. No entanto, navegar no processo legislativo no Brasil pode ser demorado e complexo, atrasando ainda mais a implementação do IFRS 18 para empresas que operam no País.

No geral, os obstáculos legais impostos pelos conflitos com a Lei das S.A. representam um desafio formidável para as empresas brasileiras que buscam adotar o IFRS 18. Lidar com esses obstáculos exigirá análise jurídica cuidadosa, colaboração com autoridades regulatórias e, potencialmente, reformas legislativas para garantir uma abordagem harmonizada aos relatórios financeiros no Brasil.

4.3 Viabilidade para a implementação no prazo

De acordo com pesquisa de 2022 da Fundação Instituto de Administração (FIA – SP) no Brasil, 94% das empresas terceirizam seus serviços de contabilidade (FIA, 2022). Comparando esses dados com as informações que existem de 20,8 milhões de empresas ativas até o final de agosto de 2023 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 2023), podemos concluir que 19,6 milhões de entidades confiam suas atividades contábeis a terceiros.

A viabilidade da implementação do IFRS 18 no prazo representa um desafio significativo para as empresas brasileiras, especialmente considerando os conflitos existentes com a legislação local e a dependência prevalente de contadores terceirizados.

Um grande obstáculo é o conflito entre as leis corporativas brasileiras existentes e os requisitos do IFRS 18. As discrepâncias entre essas regulamentações podem complicar o processo de adoção e exigir que as empresas naveguem pelas complexidades legais para garantir a conformidade com ambos os conjuntos de padrões. Isso pode resultar em atrasos e custos adicionais associados a consultas jurídicas e ajustes regulatórios (VALOR, 2024).

Além disso, a dependência de contadores terceirizados apresenta desafios logísticos para a implementação do IFRS 18. Com 94% das entidades legais no Brasil usando serviços de contabilidade terceirizados, as empresas podem enfrentar problemas de coordenação, barreiras de comunicação e níveis variados de especialização entre os prestadores de serviços (FIA, 2022). Isso pode impedir a implementação oportuna e eficaz do novo padrão, pois as empresas podem precisar investir tempo e recursos na coordenação com várias partes externas para garantir a conformidade.

Além disso, o uso generalizado de contadores terceirizados também pode representar desafios em termos de transferência de conhecimento e treinamento. As empresas podem precisar investir na educação de suas equipes de contabilidade terceirizadas sobre os requisitos do IFRS 18 e fornecer suporte contínuo para garantir uma implementação precisa e consistente.

No geral, embora as empresas brasileiras possam enfrentar obstáculos significativos para implementar o IFRS 18 no prazo, medidas proativas, como planejamento antecipado, colaboração com especialistas jurídicos e programas de treinamento direcionados para contadores terceirizados podem ajudar a mitigar riscos e melhorar a viabilidade da conformidade oportuna.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no conteúdo delineado anteriormente, o artigo atinge com sucesso seu objetivo ao abordar o problema de pesquisa e, ao mesmo tempo, fornecer clareza sobre os quatro objetivos declarados anteriormente: (i) identificar as principais alterações do IAS 1 para o IFRS 18, (ii) avaliar os desafios e oportunidades enfrentados pelas empresas brasileiras durante o processo de implementação, (iii) examinar os obstáculos legais no Brasil que podem dificultar a implementação dos novos requisitos, e (iv) avaliar a viabilidade de entidades brasileiras adotarem os novos regulamentos antes de 2027.

Desde sua criação, em 2001, substituindo o *International Accounting Standards Committee* (IASB), estabelecido em 1973, a IFRS Foundation tem visto uma ampla adoção de seus padrões. A adoção do IFRS permite que uma empresa alinhe suas demonstrações financeiras com as de suas contrapartes estrangeiras, simplificando as comparações. Além disso, empresas com subsidiárias em jurisdições que exigem ou permitem o IFRS podem adotar uma linguagem contábil uniforme em toda a organização.

Investidores, executivos e empreendedores adotaram um método para padronizar demonstrações financeiras, particularmente a DRE, permitindo várias formas de análise vertical e horizontal. Essas análises servem para avaliar e orientar estratégias de negócios de forma eficaz. Com isso em mente, coordenar esforços para aderir não apenas às melhores práticas, mas também para facilitar o aprendizado coletivo para interpretar o novo formato e o conteúdo da demonstração será crucial para garantir uma transição perfeita para o novo padrão, sem incorrer em perdas.

No Brasil, onde 94% dos contadores são terceirizados, a rapidez e a eficácia da implementação dependerão da capacidade dos profissionais de compreender e aplicar rapidamente os novos padrões dentro do contexto das operações de seus clientes. Além disso, para entidades regidas pela Lei das S.A. (Lei 6.404, promulgada em 1976), o desafio será particularmente significativo. Atualmente, a lei brasileira dita a construção e a apresentação de demonstrações financeiras, incluindo a DRE, que agora é o foco do IFRS 18 emitido recentemente.

Por outro lado, as autoridades brasileiras têm uma oportunidade significativa de harmonizar sua legislação com os padrões globais, seguindo o exemplo de vários outros países em todo o mundo. Isso implica conceder mais flexibilidade às empresas na construção de suas demonstrações financeiras, ao mesmo tempo que aderem às melhores práticas globais que evoluem em conjunto com as percepções e os requisitos do mercado. Até a adoção obrigatória em 2027, podemos antecipar discussões e preparativos extensivos para a transição. Além disso, a

adoção antecipada pode ser benéfica para facilitar a curva de aprendizado para profissionais encarregados de lidar e analisar as novas demonstrações, minimizando erros e pressa indevida.

As limitações desta pesquisa decorrem principalmente do escopo e da metodologia empregada. Em primeiro lugar, como em qualquer estudo, pode haver limitações na generalização das descobertas em virtude do contexto específico. Além disso, a dependência de fontes de dados secundárias e a revisão de literatura podem introduzir vieses ou ignorar desenvolvimentos recentes no campo. Além disso, a complexidade dos ambientes regulatórios e a natureza dinâmica das práticas de relatórios financeiros podem representar desafios para capturar completamente todos os fatores relevantes que influenciam a adoção do IFRS 18 no Brasil. Por fim, a pesquisa pode não abordar completamente as perspectivas e experiências de todas as partes interessadas envolvidas no processo de implementação, potencialmente limitando a abrangência das descobertas.

Pesquisas futuras nesta área podem explorar os efeitos de longo prazo da adoção do IFRS 18 nas práticas de relatórios financeiros de empresas brasileiras, incluindo desafios encontrados e estratégias empregadas e, eventualmente, diferenças na apuração de tributos. Além disso, os estudos podem se concentrar no impacto da adoção do IFRS 18 em partes interessadas, como investidores, credores e autoridades regulatórias, avaliando mudanças na transparência, na comparabilidade e nos processos de tomada de decisão. Além disso, a pesquisa pode examinar a eficácia de intervenções regulatórias ou reformas legislativas destinadas a harmonizar a legislação local com os padrões internacionais de contabilidade, lançando luz sobre a eficácia das medidas políticas para facilitar a conformidade e melhorar a qualidade geral dos relatórios financeiros. Ao abordar essas áreas, estudos futuros podem contribuir para uma compreensão mais profunda das implicações da adoção do IFRS 18 no Brasil e informar formuladores de políticas, profissionais e acadêmicos na definição de futuras estruturas regulatórias e melhores práticas em relatórios financeiros.

6 REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976. **Diário Oficial da União**, 9 dez. 1976.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade IAS 1. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=57>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- DELOITTE. Overview of the forthcoming IFRS Accounting Standards – IFRS 18, Apr. 2024. Disponível em: <https://dart.deloitte.com/iGAAP/home/financial-reporting/financial->

-reporting-literature/iasb-educational-material-including-webcasts-podcasts/webcasts-podcasts-iasb-projects/webcast-overview-forthcoming-ifs-accounting-standard. Acesso em: 11 mar. 2025.

GITMAN, L. J.; ZUTTER, C. J. **Principles of Managerial Finance**. 14. ed. Upper Saddle River: Pearson, 2019.

GRAHAM, B.; ZWEIG, J.; BUFFET, W. E. **The Intelligent Investor: The Definitive Book on Value Investing**. New York: Harper Business, 2006.

GRANT THORNTON. Navigating the changes to International Financial Reporting Standards: a brief for preparers of IFRS financial statements – 2024 Edition. Disponível em: <https://www.grantthornton.global/globalassets/1.-member-firms/global/insights/insight-content-blocks-and-media/ifrs/navigating-the-changes-2024/Navigating-the-changes-to-IFRS-2024.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2025.

IFRS FOUNDATION. New IFRS Accounting Standard will aid investor analysis of companies' financial performance, 9 Apr. 2024. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/news/2024/04/new-ifs-accounting-standard-will-aid-investor-analysis-of-companies-financial-performance/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NEVES, H. C. **Efectos de la gestión eficaz sobre la ventaja competitiva resultado del outsourcing en Brasil**. Buenos Aires: UNLaM, 2022.

PWC. IFRS 18 is here: redefining financial performance reporting, 9 Apr. 2024. Disponível em: https://viewpoint.pwc.com/dt/gx/en/pwc/in_briefs/in_briefs_INT/in_briefs_INT/ifrs-18-is-here-redefining-financial-performance-reporting.html. Acesso em: 11 mar. 2025.

SCHILIT, H.; PERLER, J.; ENGELHART, Y. **Financial Shenanigans: How to Detect Accounting Gimmicks and Fraud in Financial Reports**. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2018.

SILVA, B. J. **Contabilidade pública**. 4. ed. Palhoça: Unisul, 2011.

VALOR. Novo modelo de demonstrações de resultado de empresas esbarra em lei brasileira. **Jornal Valor Econômico**, 9 abr. 2024.